



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 00282/2022/SEMAM

Linhares – ES, 03 de Outubro de 2022

Wellington Vizentini  
Vereador  
Linhares/ES

**Ref. Processo CML- 5502/2022- Gabinete do Vereador WELLINGTON VIZENTINI**

Senhor Vereador,

1. Em atendimento ao Requerimento supramencionado, encaminhamos a V. Ex.<sup>a</sup>, para conhecimento e acompanhamento, uma via da AUTORIZAÇÃO DE CORTE de uma ÁRVORE localizada na Avenida Alegre, próxima ao número 520, Bairro Aviso, bem como cópia do Parecer Técnico, elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais desta Secretaria, referente à referida solicitação.
2. Na oportunidade, informamos que enviamos a Autorização à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para providências.

Respeitosamente,

  
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB./,

Rua Rufino de Carvalho, 1200, Centro, Linhares - ES - CEP 29900-222 - Telefones (27) 3372-2067 /  
(27)98115-1454 / E-mail: semam@linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350038003800380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

# AUTORIZAÇÃO

REF. OFICIO 5502/2021/GAB/VEREADOR WELLINGTON VIZENTINI

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS –  
**autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Endereço:** Avenida Alegre, próximo ao nº 520 – Bairro Aviso

**Ponto de Referência:** Rua da Antiga Serraria Armani, já próximo à Avenida Filogônio Peixoto.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) Paineira rosa, Ceiba speciosa**, no endereço supramencionado.

## Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à Câmara Municipal de Linhares (para acompanhamento) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 03 de outubro de 2022.

*Flávia Barbosa Rodrigues*

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350038003800380038003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



2067,



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE NA AVENIDA ALEGRE – BAIRRO AVISO.

**Ação referente ao Processo 5502/2022 – C M L - Vereador Welington Vizentini.**

Com relação à **solicitação feita pelo Ilustríssimo Edil senhor Welington Vizentini**, quanto ao corte de uma árvore localizada na Avenida Alegre, no Bairro Aviso, próximo ao número 520, na verdade em frente a esse número, a essa residência, conhecedores da situação, resolvemos fazer buscas nos arquivos da SEMAM e encontramos que desde o mês de agosto de 2017, ou seja, há mais de cinco anos, foi emitida uma autorização em nome do proprietário da residência, **senhor Vital Giovanelli**, e devidamente encaminhada à SEMOS para as devidas providências e até hoje nada se fez.

Decorrido o tempo citado acima, verifica-se em campo uma situação ainda pior:

Como citado naquela época, têm-se uma **árvore de médio porte** plantada na calçada de uma residência exposta ao sol da tarde, **no alinhamento do portão, dificultando a entrada de veículos, pois a mesma bloqueia parcialmente a entrada**, sendo já possuidora de sistema radicular bastante agressivo, **danificando grandemente a calçada**. A referida árvore, que é de espécie nativa, está plantada livre de fiação principal de energia elétrica, mas está sob fiação secundária, linha fornecedora para a casa do requerente, e necessita ser retirada do local pelos prejuízos que tem causado com a exposição de suas raízes superficiais que danificam a calçada, o meio-fio e possivelmente poderá danificar em futuro próximo o asfalto da via local, **justificando a operação de corte**.

Trata-se de: **01 (uma) árvore da espécie Paineira rosa ou barriguda, *Ceiba speciosa*.**

Parecer técnico:

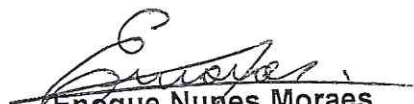
Diante da situação de campo relatada acima, **reiteramos nosso parecer de cinco anos atrás de que se justifica a operação de corte ora solicitada, opinando pela emissão da devida autorização de corte de 01 (uma) árvore**, no endereço citado, **encaminhando-a à SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as devidas providências em caráter de urgência**.

A referida árvore é inadequada para o local, pois a paineira-rosa é uma planta excelente para o paisagismo de grandes áreas, como parques e jardins públicos, devido ao seu rápido crescimento, rusticidade e beleza.

Obs.: **Tratando-se de bairro com baixo índice de arborização urbana, considerando a boa largura da calçada e a testada do lote, sendo local com exposição ao sol da tarde, condicione-se a operação de corte à reposição da mesma, visando manter a qualidade ambiental local, plantando-se no local, no mínimo, 01 (uma) árvore, em substituição à que será cortada.**

**Ponto de Referência: Rua da antiga Serraria Armani, já próximo à Avenida Filogônio Peixoto.**

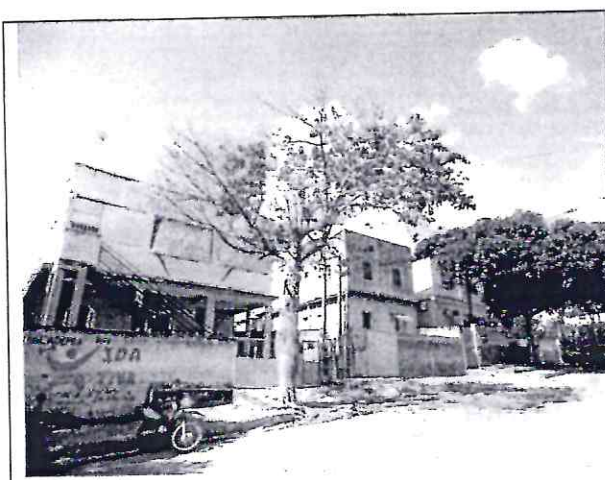
Linhares, 30 de setembro de 2022.

  
**Enoque Nunes Moraes**  
Engenheiro Florestal  
CREA 4927/D – ES





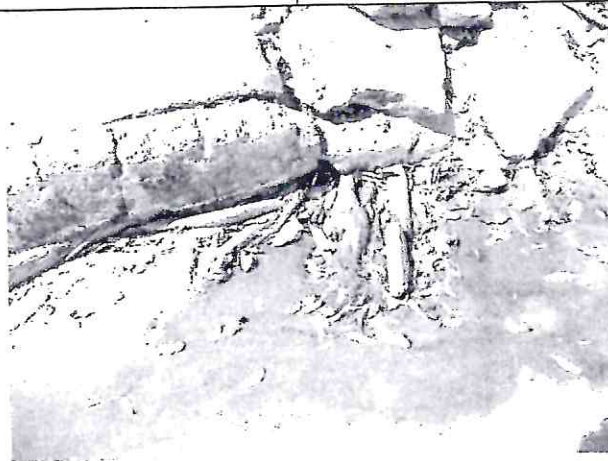
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE NA AVENIDA ALEGRE Nº 520 – BAIRRO AVISO.**  
Ref. ao Processo 5502/2022 – C M L - Vereador Welington Vizentini.




**Figura 1** – Vista do local, destacando-se o corte da árvore (Paineira rosa).



**Figura 2** – Vista do local destacando-se a danificação expressiva da calçada e o bloqueio parcial da entrada de veículos.



**Figura 3** – Destaque para as raízes superficiais expostas que danificam a calçada, o meio-fio e o asfalto.

  
**Enoque Nunes Moraes**  
**Engenheiro Florestal**  
**CREA 4927/D – ES**





Processo nº 5502/2022

Gabinete do(a) Vereador(a) Vicentini

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITAR À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E/OU SETOR RESPONSÁVEL A RETIRADA DA ÁRVORE LOCALIZADA AV. ALEGRE NO BAIRRO AVISO PRÓXIMO AO NÚMERO 520.

Linhares, 5 de setembro de 2022.

WELLINGTON VIZENTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, REQUERER a Vossa Excelência, que se digne em oficiar junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública:

REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SE DIGNE OFICIAR JUNTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE, DE MODO A SOLICITAR À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E/OU SETOR RESPONSÁVEL A RETIRADA DA ÁRVORE LOCALIZADA AV. ALEGRE NO BAIRRO AVISO PRÓXIMO AO NÚMERO 520.

→ \*  
Quem nos apresentou o referido problema foi um morador da região.

Desta forma, conto com a acolhida da presente indicação por parte do Senhor Prefeito, porquanto se trata de providência de interesse público.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível. Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

VEREADOR(A) Vicentini-REDE

\* UJA PAINEIRA ROSA

Jo DRN,  
Segue para providência  
Em 29/09/22

Flávia Barbosa  
Flávia Barbosa Rodrigues  
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Rec. Hídricos Naturais



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em 05/10/2022 14:31

Checksum: **5A72A6DF82DC7932D5C3D5ED6F57ED408AF30610C1B120C9AC0FAD07C18C72B6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

